



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA CÁTEDRA MAISON DU BRÉSIL
EDITAL Nº 18 /2026 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.002855/2026-91

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das suas competências, conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, neste ato, representada por seu Presidente - Substituto, por meio de suas atribuições, torna pública a alteração do edital nº 18/2026 - **Programa Cátedra Maison du Brésil**, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2026, edição 90, seção 3 página 68.

1. O Item 4.2. passa a vigor com a seguinte redação:

4.2. Cronograma:

Atividade Prevista	Período/Data
Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES.	Até o dia 26 de junho de 2026.
Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital.	Até o dia 29 de junho de 2026.
Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória.	Até às 17h do dia 03 de julho de 2026 (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das propostas.	Até 14 de agosto de 2026.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise das propostas.	Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Divulgação do resultado.	Após homologação do indicado pela CAPES pelo Conselho de Administração da Maison du Bresil
Início das atividades.	A Partir de Outubro de 2026
Prazo de impugnação ao Edital, caso necessário.	Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

1. O Item 7.2. passa a vigor com a seguinte redação:

7.2. Poderão concorrer ao referido cargo candidatos(as), servidores(as) públicos(as) ou não, que atendam

aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.

II - Residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção.

III - Ter diploma de Doutorado.

IV - Ter obtido título de doutor há pelo menos 10 (dez) anos e ter, ao menos, 10 (dez) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição.

~~V - Ser vinculado(a) ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa.~~

VI - Ser docente **ou** orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 4.1. do presente edital, sendo **vedada permitida** a candidatura por professor aposentado.

VII - Possuir destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 4.1 deste Edital.

VIII - Demonstrar atuação proativa e disponibilidade para organizar, manter e expandir os meios e a infraestrutura necessários ao atingimento dos objetivos do programa.

IX - Não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

X - Possuir experiência em gestão acadêmico-administrativa.

XI - Ter domínio na elaboração de políticas públicas no setor de educação superior, da ciência, tecnologia e inovação, com conhecimento dos principais planos plurianuais que direcionam as ações públicas do setor, bem como nos principais programas binacionais envolvendo a França e o Brasil.

XII - Ter fluência na língua e vivência na cultura francesa, assim como histórico de relacionamentos estabelecidos com instituições universitárias e laboratórios de pesquisa na França.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

Presidente da CAPES - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes de Souza Filho**, **Presidente, Substituto(a)**, em 09/06/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2835880** e o código CRC **1F0CDF1A**.